

Vigilância Sanitária em Águas Interiores



Relatório anual

(novembro
2019/ junho 2020)

Lisboa, julho 2020

Índice

I- Plano de Vigilância da Necrose Hematopoética Infeciosa (NHI) e da Septicémia Hemorrágica Viral (SHV) em Truta	2
1. OBJETIVOS	2
2. COORDENAÇÃO	2
3. LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, AMOSTRAGEM E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO	2
4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	2
5. RESULTADOS.....	3
6. CONCLUSÃO.....	7
II- Plano de Vigilância da Herpesvirose da Carpa <i>Koi</i> (HCK) em Ciprinídeos.....	8
1. OBJETIVOS	8
2. COORDENAÇÃO	8
3. LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, AMOSTRAGEM E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO	8
4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	8
5. RESULTADOS.....	8
6. CONCLUSÃO.....	9

Este relatório anual engloba a **informação sanitária** obtida a nível nacional, em águas interiores, fazendo uma análise da execução no âmbito do rastreio 2019/2020 (período novembro 2019 – junho 2020), sendo parte integrante do **Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP)**.

Introdução

A vigilância sanitária de estabelecimentos aquícolas de águas interiores promovida pela DGAV, é concretizada através de 2 planos distintos, o Plano de Vigilância da Necrose Hematopoética Infeciosa (NHI) e da Septicémia Hemorrágica Viral (SHV) em Truta e o Plano de Vigilância da Herpesvirose da Carpa *koi* (HCK) em Ciprinídeos.

O presente relatório apresenta os resultados obtidos por estes planos na época 2019/2020, assim como o seu enquadramento, entidades participantes e evolução.

I- Plano de Vigilância da Necrose Hematopoética Infeciosa (NHI) e da Septicémia Hemorrágica Viral (SHV) em Truta

1. OBJETIVOS

Este plano de vigilância sanitária efetuado anualmente pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, tem como objetivo em última instância **a atribuição ou a manutenção do estatuto de indemnidade** (Categoria I) para a Necrose Hematopoiética Infeciosa (NHI) e a Septicémia Hemorrágica Viral (SHV), a compartimentos de trutas, doenças de declaração obrigatória listadas no Decreto-Lei n.º 169/2014, de 6 de novembro, o que possibilitará o livre-trânsito de animais vivos de aquicultura em território da União. A NHI/SHV são igualmente doenças de declaração obrigatória à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)

Neste relatório anual pretende-se fazer uma análise da execução efetuada no âmbito do rastreio 2019/2020 (período de novembro 2019 a junho 2020).

2. COORDENAÇÃO

A coordenação do Plano de Vigilância é realizada através da estreita colaboração da Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) - responsável pela Coordenação Central do Plano, com as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN) e do Centro (DSAVRC) – Coordenações/execuções regionais, onde os estabelecimentos aquícolas se encontram localizados.

3. LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, AMOSTRAGEM E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO

As análises foram executados no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, IP), laboratório nacional de referência para as doenças dos peixes.

A amostragem e métodos de diagnóstico, a aplicar na deteção e confirmação da SHV/NHI foram definidos e pela Decisão de Execução (UE) 2015/1554 e pelo Manual de Diagnóstico das Doenças dos Animais Aquáticos da OIE,

Os métodos de diagnóstico a aplicar na deteção e confirmação da Septicémia Hemorrágica Viral da Necrose Hematopoiética Infeciosa são por cultura de células RTG2 e EPC e por RT/PCR.

4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Atualmente dos 35 estabelecimentos aquícolas de trutas licenciados/registados pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), só 28 (fonte DGAV) estiveram em actividade neste período de rastreio, estando alguns desativados e outros inativos (sem peixe) temporariamente.

O Quadro I evidencia o nº provável de estabelecimentos de águas Interiores (trutas) licenciados em atividade e o nº de estabelecimentos de águas Interiores (trutas) em atividade que foram visitados em 2019/2020 (período novembro 2019/ junho 2020), pelas DSAVRN e DSAVRC.

Quadro I

<i>Direção de Serviços</i>	<i>Nº Provável de Estabelecimentos de Águas Interiores (Trutas) licenciados *</i>	<i>Nº de Estabelecimentos de Águas Interiores (Trutas) em atividade**</i>
DSAVRN	15	11***
DSAVRC	20****	7
DSAVRLVT	0	0
DSAVRA	0	0
DSAVRALG	0	0
Continente (total)	35	28

*Fonte: ICNF; **Fonte: DGAV

*** (inclui 5 parques de pesca e 4 Unidades Aquícolas (UAA) com fins não comerciais, para autoconsumo)

**** (inclui 4 parques de pesca e 1 UAA)

O Plano Oficial de Vigilância para a SHV/NHI em trutas iniciou-se em 1992. Os resultados obtidos nos exames virológicos à SHV/NHI têm sido sempre negativos.

Realça-se que em Portugal as doenças nunca foram diagnosticadas.

Em 2008 iniciaram-se os processos de declaração de indemnidade à SHV/ NHI, atribuindo-se o estatuto de indemnidade (Categoria I) a dois compartimentos aquícolas localizados na DSAVR Norte. Atualmente estão declarados oficialmente Indemnes à SHV/NHI, **24 compartimentos** (estando destes 3 inativos temporariamente e outro cessado a sua atividade).

Toda a informação está disponibilizada no portal da DGAV:

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=166863&cboui=166863>

Nos últimos anos e em conformidade com o artigo 61^a do Decreto-lei nº 112/2017, de 16 de setembro têm sido recebidas pelo Instituto de Conservação de Natureza e das Florestas (ICNF) várias comunicações prévias solicitando a instalação de Unidades Aquícolas (UAA) com fins não comerciais para autoconsumo (alguns processos/ICNF de autorização ainda em curso), tendo a DGAV efetuado visitas aos locais no âmbito do Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) de forma a garantir o cumprimento da legislação aplicável.

5. RESULTADOS

No plano de vigilância 2019/2020 mantiveram-se as frequências de inspeções /amostragens nos compartimentos declarados Indemnes* (Categoria I) e nos compartimentos sujeitos a vigilância sanitária (Categoria II), para manutenção/ou obtenção de estatuto de indemnidade.

*publicitados on line

em: <http://srvbamid.dgv.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=166863&cboui=166863>

http://ec.europa.eu/food/animal/liveanimals/aquaculture/heath_status_en.htm

Assim, em conformidade com a Decisão de Execução (UE) 2015/1554, todos os compartimentos declarados indemnes (Categoria I) passaram a ser inspecionados (com amostragem obrigatória para exame virulógico) **uma vez de 2 em 2 anos**, para manutenção desse mesmo estatuto.

Na DSAVR Norte

Na 1ª fase de inspeção / amostragem foram visitados e amostrados 4 estabelecimentos aquícolas indemnes (Categoria I) e um de (Categoria II) reativado em 2019. Outro encontrava-se temporariamente inativo, pelo que não foi possível efetuar a amostragem neste período, tendo saído do “Universo” a intervencionar.

Na 2ª amostragem, foi visitado/ amostrado 1 estabelecimentos aquícola e foram efetuados 2 controlos documentais .

Na DSAVR Centro

Na 1ª fase de inspeção/amostragem as colheitas foram realizadas em dois estabelecimentos aquícolas ativos.

Na sequência de um projeto científico objetivando a colocação de salmões (*Salmo salar*), provenientes da Noruega, ao largo da costa de Aveiro, fez a DAV /Aveiro uma visita ao local de quarentena onde os animais se encontravam isolados até serem deslocados para as jaulas em condições *offshore*. Realizou-se uma amostragem para exame virológico para pesquisa dos agentes virais da NHI, da SHV e da Anemia Infeciosa do Salmão (AIS), doenças de declaração obrigatória dos peixes, cujos resultados foram negativos. Os salmonídeos também são sensíveis à AIS e apesar de não existir um plano oficial para esta doença, a realização de amostragem para exame virulógico incluiu-se na vigilância sanitária de águas interiores, que contempla também a possibilidade de amostragem para exame virulógico em condições específicas. Realça-se que todo o território nacional está indemne a esta doença.

Na 2ª fase, não foram realizada visitas/amostragens .Estava prevista uma visita a uma unidade aquícola com fins não comerciais para autoconsumo, com o ICNF, contudo devido ao cenário de pandemia COVID -19, a visita não foi realizada nesse periodo.

Da mesma forma não foi realizada outra colheita numa truticultura com classificação Categoria II (vigilância sanitária), que de forma a não comprometer os histórico de análises negativas favoráveis para a obtenção de estatuto de indemnidade SHV/NHI, deverá será visitada na primeira fase do rastreio seguinte.

Não houve notificações ou constatações que pudessem originar amostras ou colheitas suplementares.

O **Quadro II** evidencia o nº de estabelecimentos aquícolas visitados, os analisados, os que iniciaram/ ou reiniciaram a sua atividade, e os desativados por DSAVR (período- novembro 2019/junho 2020).

Quadro II

Áreas geográficas	Nº de estabelecimentos visitados	Nº de estabelecimentos analisados	Nº de estabelecimentos inativos temporariamente	Nº de estabelecimentos que iniciaram/ ou reiniciaram a sua atividade	Nº de estabelecimentos desativados (cessação de atividade)
DSAVRN/ 1ª Vistoria	5	5	1	0	0
DSAVRN/ 2ª Vistoria	1	1	1	0	0
DSAVRC/ 1ª Vistoria	4*	3*	0	0	0
DSAVRC/ 2ª Vistoria	0	0	2	0	0

*1 visita no âmbito de projecto científico/ produção salmão , *offshore*

* outra **segunda visita** a um estabelecimento aquícola, no âmbito da Auditoria IGAMAOT - 22/05/2019.

O **Quadro III** evidencia o nº de de visitas de controlo programadas, de programadas não executadas, de não programadas executadas e o nº total de controlos, por DSAVR (período- novembro 2019/junho 2020).

Quadro III

Áreas geográficas	Nº de visitas de controlo programadas	Nº de visitas de controlo programadas não executadas*	Nº de visitas de controlo não programadas executadas**	Nº total de visitas de controlo realizadas
DSAVRN	9	3	0	6
DSAVRC	6	4	2	4
Nº Total de visitas de controlos			10	

***Visitas de controlo programadas não executadas**

Na **DSAVRN**, não foram efectuadas 3 visitas programadas. No entanto, efectuou-se só o controlo documental a dois destes estabelecimentos aquícolas, devido ao estado de emergência Covid_19. A terceira visita não se realizou pois o estabelecimento apresentava-se em estado de inatividade.

Na **DSAVRC**, não foram efetuadas visitas a 2 estabelecimentos aquícolas por incapacidade de conciliar a nível regional o controlo regular programado no âmbito da sanidade, com o controlo previsto no âmbito da PVSA, que foi antecipado. Outras 2 visitas não se realizaram, devido ao estado de emergência Covid_19, em que os controlos oficiais regulares dos Estabelecimentos de

culturas marinhas e de águas interiores, em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2020/466 da Comissão, de 30 de março de 2020, ficaram suspensos até 1 de junho.

****Visitas de controlo não programadas executadas**

Na **DSAVRC**, realizaram-se 2 controlos não previstos, um relacionado com um projeto salmão/*offshore*, com colheita de amostras para pesquisa de NHI/ SHV/ISA, e um segundo realizado (visita a um estabelecimento aquícola) no âmbito da Auditoria IGAMAOT - 22/05/2019.

O **Quadro IV** evidencia a taxa de execução por DSAVR, ou seja o n.º de controlos executados, tendo em conta o n.º de controlos programados.

Quadro IV

DSAVR	Nº visitas de controlo programadas	Nº visitas de controlo programadas executadas	Taxa de execução** (%)
DSAVRN	9	6	67%
DSAVRC	6	2	33 %

O **Quadro V** evidencia o nº total de estabelecimentos aquícolas visitados ,o nº de controlos realizados o nº de estabelecimentos analisados, o nº de peixes examinados e os resultados obtidos nos exames virológicos à NHI/SHV (novembro 2019/junho 2020).

Quadro V

Período Epidemiológico	Nº de estabelecimentos visitados	Nº de controlos realizados	Nº de estabelecimentos analisados	Nº de peixes examinados	Resultado laboratorial (exame virológico)	
					NHI	SHV
Novembro 2019/Junho 2020	10	12	9	270	Negativo	Negativo

Nos dois períodos de vigilância, foram visitados 10 estabelecimentos aquícolas, efetuaram-se 12 controlos oficiais (dois só documentais na DSAVRN) e realizaram-se e foram analisados 9 (análises virológicas à NHI/SHV e uma à AIS). Os resultados obtidos nos exames virológicos foram negativos.

6. CONCLUSÃO

No Plano de Vigilância Sanitária da SHV/NHI em Trutas (período novembro 2019/junho 2020) houve um decréscimo do número de estabelecimentos aquícolas visitados e amostrados em relação aos anos anteriores, dado que muitos atingiram o estatuto de Indemnidade à SHV/NHI (Categoria I), sendo assim só visitados/e amostrados de 2 em 2 anos, para manutenção desse mesmo estatuto.

Algumas visitas não se realizaram no período previsto devido ao estado de emergência Covid_19, em que os controlos oficiais regulares dos estabelecimentos de culturas marinhas e de águas interiores, ficaram suspensos até 1 de junho, em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2020/466 da Comissão, de 30 de março de 2020. Prevê-se a sua realização na primeira fase do rastreio seguinte.

No entanto, durante as duas fases de rastreio e para este mesmo período atingiu-se **uma taxa de execução média de 50%**

Fase à negatividade dos exames virológicos (SHV/NHI) realizados conclui-se que continuou-se a evidenciar indemnidade em relação às doenças rastreadas.

Os compartimentos aquícolas em atividade já declarados indemnes (Categoria I) à SHV/NHI mantiveram o seu estatuto sanitário. Mais informação em:

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1177585&cboui=1177585>

Não se registaram notificações de suspeita ou de confirmação de doenças exóticas ou não exóticas. Não foram também registadas quaisquer contraordenações de índole sanitária e o grau de risco de introdução/ disseminação de doença classificou-se como Risco Baixo.

No decorrer destas visitas foram realizados controlos adicionais previstos nas outras áreas do Plano Integrado do Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) (segurança alimentar, medicamentos de uso veterinário e alimentação animal).

II- Plano de Vigilância da Herpesvirose da Carpa *Koi* (HCK) em Ciprinídeos

1. OBJETIVOS

Este plano sanitário tem como objetivo em última instância a obtenção/ ou a manutenção do estatuto de indemnidade (Categoria I) para a Herpesvirose da Carpa *koi* (HCK) em Ciprinídeos doenças de declaração obrigatória listadas no Decreto-Lei nº 169/2014, de 6 de novembro o que possibilitará o livre-trânsito de animais vivos de aquicultura em território Comunitário. A HCK é igualmente doença de declaração obrigatória à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)

2. COORDENAÇÃO

A coordenação do Plano de Vigilância é realizada através da estreita colaboração da Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) - responsável pela Coordenação Central do Plano, com as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN) e do Centro (DSAVRC) – Coordenações Regionais, onde a piscicultura se encontra localizada.

3. LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, AMOSTRAGEM E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO

As análises virológicas são executados no Laboratório Nacional de Referência para as doenças dos Peixes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, IP), laboratório nacional de referência para as doenças dos peixes, que teve como competência a execução das análises virológicas.

A amostragem e métodos de diagnóstico, a aplicar na deteção e confirmação da HCK são definidos pela edição mais recente do Manual de Diagnóstico das Doenças dos Animais Aquáticos da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e pela Decisão de Execução (UE) 2015/1554.

Os métodos de diagnóstico a aplicar na deteção e confirmação da Herpesvirose da carpa *KOI* realizam-se por cultura de células RTG2 e EPC e por RT/PCR.

4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Atualmente só uma piscicultura de Ciprinídeos licenciada pelo Instituto de Conservação de Natureza e Florestas/ICNF,IP, localizada na DSAV da Região do Alentejo está sujeita a vigilância sanitária oficial. A piscicultura obedeceu, desde 2008/2009, a um plano oficial sistemático de colheitas para pesquisa do vírus da HKC, conjuntamente com o INIAV, adotando-se um modelo de inspeção /amostragem aplicável aos compartimentos não indemnados, no período de controlo de quatro anos que precede a obtenção do estatuto de Indemnidade.

Dado que os resultados dos exames realizados à HCK foram sempre negativos o compartimento foi declarado indemne à HCK em 2014. A declaração de Indemnidade foi apresentada no Comité da Cadeia Alimentar e Saúde Animal em Bruxelas (6 de Maio de 2014).

<http://www.dgv.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1177585&cboui=1177585>http://ec.europa.eu/food/animal/liveanimals/aquaculture/declarations_en.htm,

5. RESULTADOS

De futuro este compartimento aquícola em atividade, como não possui atualmente espécies sensíveis à HCK, passará a ser só inspecionado (controlo documental) **uma vez de 2 em 2 anos**. Só será amostrado caso exista notificação de suspeita / confirmação de doença especificada. Assim,

será vistoriado no próximo período de rastreio (2020/2021). Desde 2008 (ano do início do Plano) e até ao presente que possui um historial de resultados negativos à HKC.

NOTA: Este compartimento de ciprinídeos possui desde 2005 e até ao presente também um historial de resultados negativos à Virémia Primavera da Carpa (VPC), doença viral que já não se encontra listada como doença de declaração obrigatória na Parte II do Anexo I do Decreto-Lei nº 63/2013 de 10 de maio, mas considerada doença de declaração obrigatória na OIE.

Alguns países da EU como o Reino Unido para os quais Portugal faz a expedição e que estão indemnes à VPC pediram medidas de salvaguarda à Comissão, ao abrigo do artigo 43º da Diretiva 2006/CE, para impedir a introdução dessa doença.

Assim, para que não sejam estabelecidas restrições às trocas comerciais entre Estados- Membros e dado que ainda continua a estar inserida na lista de doenças de declaração obrigatória da OIE, o mesmo compartimento continua a estar sujeito a vigilância sanitária oficial mas com a amostragem para exame laboratorial à VPC realizada financeiramente a cargo do operador.

6. CONCLUSÃO

Em 2019/2020 não se registaram notificações de suspeita ou de ocorrência de doenças exóticas ou não exóticas. O compartimento aquícola em atividade manteve o seu estatuto sanitário (Categoria I), continuando a evidenciar indemnidade em relação à HCK.

Durante este mesmo período de rastreio, não surgiram compartimentos aquícolas que iniciassem ou reiniciassem a sua atividade.